



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro  
Av. Nossa Senhora das Graças, 50, - Bairro Xerém, Duque de Caxias, RJ, CEP 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9547 - <http://www.inmetro.gov.br>

Ofício Circular nº 12/2018/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.007984/2018-21

Duque de Caxias, 10 de abril de 2018.

Para:  
Interessados no PRTM de medidores de energia elétrica

Assunto: **Convite reunião PRTM sobre medidores de energia elétrica (rev. Portarias 371/2007 e 520/2014)**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Entre os atos expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), de caráter compulsório, situam-se os Regulamentos Técnicos Metrológicos (RTM).
2. Considerando a necessidade de canalizarmos esforços para aperfeiçoar o processo de regulamentação técnica metrológica, bem como torná-lo ainda mais participativo, representativo e transparente, foram criadas Comissões Técnicas de Metrologia Legal (CT/ML), no âmbito da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro.
3. Estas CT/ML, de caráter consultivo, têm a função de propor medidas para assuntos específicos dentro de uma determinada área de atuação, relacionados ao planejamento, desenvolvimento e implantação da regulamentação técnica metrológica.
4. Desta feita, gostaríamos de convidá-lo(a) a participar das reuniões para apresentação dos novos textos dos projetos de revisão dos RTM relativos a medidores de energia elétrica aprovados pelas Portarias Inmetro nº 371, de 28/09/2007, e nº 520, de 28/11/2014.
5. As referidas reuniões ocorrerão nos dias **19 e 20 de junho de 2018, das 9 h às 16 h, no Auditório da Diretoria de Metrologia Legal, Prédio 11 do Inmetro**, na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Xerém, Duque de Caxias – RJ.
6. Solicitamos que a participação seja confirmada até o dia 12 de junho de 2018 pelo endereço eletrônico [diart@inmetro.gov.br](mailto:diart@inmetro.gov.br).
7. Certos de contarmos com a prestimosa colaboração dessa entidade, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer informações, ao tempo que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
11/04/2018, ÀS 17:03, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0074513**  
e o código CRC **786C1B5D**.

